

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0177/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Trata da designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução nº 79/2016 do Conselho Superior, de 06 de setembro de 2016, e pedido de servidor para desligamento, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0079/2019, de 02 de maio de 2020, DISPENSANDO, a pedido, o servidor André Luis de Castro Peixoto, do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari, passando o servidor Everton Pereira Barbosa para a condição de titular do referido Núcleo Docente Estruturante.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari passa a ter a seguinte composição, presidida pelo primeiro:

Titulares:

Alexandre Santa Barbara Azevedo Ademir Geraldo Cavallari Costalonga Elizabeth Machado Baptestini Andrade Everton Pereira Barbosa Gustavo Matarazzo Rezende José Ricardo Turquetti

Art. 3º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º do regulamento do Núcleo Docente Estruturante, anexo a Resolução nº 79/2016, de 06 de setembro de 2016.

Art. 4º O mandato dos membros Ademir Geraldo Cavallari Costalonga e Elizabeth Machado Baptestini Andrade se encerra em 15 de abril de 2023.

Art. 5º O mandato dos membros José Ricardo Turquetti e Alexandre Santa Barbara Azevedo se encerra em 15 de abril de 2022.

Art. 6º O mandato dos membros Gustavo Matarazzo Rezende e Everton Pereira Barbosa se encerra em 15 de abril de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 7º - Os docentes que fazem parte do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Processos Químicos podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA